

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 6 3 2 -

DATA: 28 de junho de 1.991.-

SÚMULA: Reconhecendo como de Utilidade Pública o "Conselho de Segurança de Guaratuba".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o "CONSELHO DE SEGURANÇA DE GUARATUBA", sediado nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 28 de junho de 1.991.-

ALDO ABAGGE
Prefeito Municipal

Proj. LEI nº185-CM - 20.06.91.-

Prot. PMG nº2.445 - 28.06.91.-

Of. CMG nº154/91 - 27.06.91.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º -- 6 3 2 -

DATA: 28 de junho de 1.991.-

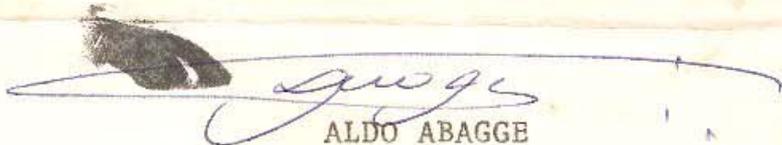
SÚMULA: Reconhecendo como de Utilidade Pública o "Conselho de Segurança de Guaratuba".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o "CONSELHO DE SEGURANÇA DE GUARATUBA", sediado nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 28 de junho de 1.991.-



ALDO ABAGGE

Prefeito Municipal

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) _____

Aldo Abagge _____

Proj. LEi nº185-CM - 20.06.91.-

Prot. PMG nº2.445 - 28.06.91.-

Of. CMG nº154/91 - 27.06.91.-

_____ do que, dou fé

Guaratuba, 12 de Julho de 1991

Sua Teste _____ da verdade.

